



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**



## LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

**Lei Ordinária N.º 9524, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DOM nº 13.895, de 16/12/2019.**

**Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a ASSOCIAÇÃO CAMPOS – AC, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a Associação Campos – AC. Parágrafo único. A Associação Campos – AC, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Passagem 04, Conjunto COHAB, Gleba I, CCNOMA 20, bairro Marambaia, presta relevantes serviços à população nos segmentos sociais e educativos. Art.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR  
Prefeito Municipal de Belém

**Atenção:** Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.